

LEI Nº 1355, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

Publicado no D.O.E. Nº 11.549
Em 29/08/2007 - Pág.: 22

Altera o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde, definido na Lei nº 1.342, de 02/04/2007 e dá outras providencias.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Alterado o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde, definido na Lei Municipal nº 1342, de 02/04/2007.

Art. 2º - O valor do salário base fica fixado em **R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)**, a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação própria da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2007.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL